

# Câmara Municipal de Sorriso

### Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 119/2020

INDICAMOS A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA DAS SEGUINTES LOCALIZAÇÕES DO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO: COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS E IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL, NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA MARISA – PTB, BRUNO DELGADO – PMB, PROFESSORA SILVANA – PTB, FÁBIO GAVASSO – PSB, MAURICIO GOMES – PSB, DAMIANI NA TV – PSC, DIRCEU ZANATTA – MDB, ELISA ABRAHÃO – Patriota, NEREU BRESOLIN – DEM e TOCO BAGGIO – PSDB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Ednilson de Lima de Oliveira, Secretário Municipal da Cidade, ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e ao Senhor José Carlos Moura, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, versando sobre a necessidade de instalação de iluminação pública nos postes de energia elétrica das seguintes localizações do Assentamento Jonas Pinheiro: Comunidade Sagrado Coração de Jesus, Comunidade Nossa Senhora de Fátima, Igreja Assembleia de Deus e Igreja Congregação Cristã do Brasil, no município de Sorriso/MT.

#### **JUSTIFICATIVAS**

Considerando a urgente necessidade da manutenção da iluminação pública nas localidades acima citadas, tendo em vista o grande número de postes de iluminação sem a mesma, tornando-se insuficientes para fornecer uma iluminação de qualidade aos nossos munícipes;

Considerando que a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico, pois, constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública, prevenindo a criminalidade;

Considerando que, conforme a Lei Orgânica de Sorriso no seu Artigo 75 - "A política de desenvolvimento urbano, executada, pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em Lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e seus bairros, distritos e dos aglomerados urbanos, e garantir o bem estar de seus habitantes";

Considerando que, além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego a iluminação pública orienta percursos a ser percorridos.



# Câmara Municipal de Sorriso

### Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA Vereador PL PROF<sup>a</sup>. MARISA Vereadora PTB BRUNO DELGADØ Vereador PMB PROF<sup>a</sup>/SILVANA Vereadora PTB

FÁBIO GAVASSO Vereador PSB MAURICIO GOMES Vereador PSB DAMIANI NA TV Vereador PSC DIRCEU ZANATTA Vereador MDB

ELISA ABRAHÃO Vereadora Patriota

NERE BRESOLIN Vereador DEM TOCO BAGGIO Vereador PSDB